



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PORTARIA N.º 183, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o afastamento da funcionária, servidora, empregada ou assessora gestante, das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, artigo 21, inciso I, XIX e cumprindo o disposto na Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021.


RESOLVE:

Art. 1º - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada, funcionária, servidora ou assessora gestante, deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. As atividades deverão ser prestadas em seu domicílio ou em outro local a seu critério, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 14 de maio de 2021.


MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
SESSÕES LEGISLATIVAS 2021-2022

REGISTRADO E PUBLICADO
Em: 14 / 05 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG